

**PORTARIA Nº 38/2020 - PROADM, de 05 de março de 2020.**

I – R E C O N D U Z I R a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 134/2019, datada de 05/12/2019, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração referente a responsabilidade dos agentes que deram causa ao pagamento sem cobertura contratual em favor da empresa GLOBAL SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.063178/2018, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 19/2020, datada de 21/01/2020. II – E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 7/2020 - IFCHS, de 06 de março de 2020.**

Art. 1º – RECONDUZIR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº 17/2019, para concluir a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, de possível conduta irregular atribuída ao discente de matrícula nº 21853626, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.005794/2018, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 57/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 470/2020, de 06 de março de 2020.**

Art. 1º. RECONDUZIR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria GR nº 3.156/2019, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente às possíveis irregularidades contidas no Processo nº 23105.000356/2018, bem como a responsabilidade de servidores que possam ter contribuído para a ocorrência das ilicitudes, e demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria acima citada. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UFAM